

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**CIR CARBONÍFERA-Comissão Intergestores Regional Saúde AMREC**

*Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga e Macrorregional de Saúde.*

**RESOLUÇÃO CIR Carbonífera nº 032/2020**

A CIR Carbonífera, ad referendum, no uso de suas competências regimentais e,

Considerando a Portaria SES nº 464 de 03/07/2020, que *Institui o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19, que consiste em um conjunto de ferramentas digitais de análise de dados e de mecanismos jurídicos, para a tomada de decisão no sentido de flexibilizar ou restringir as atividades sociais e econômicas, de forma gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica regional, criando subsídios à decisão para o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), considerando as Regiões de Saúde do Estado de Santa Catarina;*

Considerando o Ofício AMREC Nº 069/2020 de 14/08/2020, informando que, em reunião realizada em 11/08/2020, os prefeitos deliberaram em manter as medidas restritivas aprovadas no dia 30/06/2020, por prazo indeterminado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a decisão do conjunto de municípios da AMREC em permanecer com as medidas restritivas para enfrentamento a pandemia do covid-19, constantes do decreto regional vigente, aprovado em 30/06/2020, prorrogando por prazo indeterminado, sem prejuízo de serem reavaliadas a qualquer momento. Modelo decreto em anexo.

**Art. 2º** - Comunique-se ao Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) na forma do parágrafo 1º do Artigo 8º da Portaria SES 464 de 03/07/2020.

Criciúma, 14 de agosto de 2020.



**Maristela Vitali Cunico**  
Coordenadora CIR Carbonífera  
Secretária Saúde de Nova Veneza